



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 83/99 GP / PMI

Indianópolis - MG, 17 de Maio de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício nº 42/99 datado de 4 de maio de 1999, informamos a Vossa Excelência que:

1. Foi feito o traçado urbano mencionado pelo ilustre presidente, conforme croqui em anexo.
2. O Município adquiriu a mencionada área através de desapropriação amigável decorrente do Decreto nº 1395 de 15 de maio de 1997. Os pagamentos já foram efetuados conforme cláusulas do "Termo de acordo em desapropriação", firmado entre o Expropriante e o Expropriado em 9 de maio de 1997.

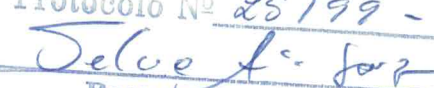
Informamos ainda que a única pendência no processo é a lavratura da escritura que está em fase de elaboração.

Sendo para o momento.

Atenciosamente.


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Sebastião Miranda de Resende
DD. Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 25199 - 27/5/99

Responsável Protocolo